



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

PORTARIA GP N. 99, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Revoga a [Resolução Administrativa n. 25, de 4 de fevereiro de 2010](#), a [Portaria GP N. 299, de 24 de março de 2015](#), a [Portaria GP n. 244, de 12 de junho de 2019](#) e a [Portaria GP n. 389, de 3 de dezembro de 2020](#), que dispõem sobre o serviço de sustentação oral a distância no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o art. 937, § 4º, do [Código de Processo Civil](#), que permite ao advogado com domicílio profissional em cidade diversa daquela onde está sediado o tribunal realizar sustentação oral por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, desde que o requeira até o dia anterior ao da sessão;

CONSIDERANDO o art. 21 da [Resolução GP n. 208, de 12 de novembro de 2021](#), que dispõe sobre a utilização da Plataforma de Videoconferência **Zoom** para a realização de sustentação oral nas sessões telepresenciais e híbridas; e

CONSIDERANDO o [Ato Regimental GP n. 29, de 15 de fevereiro de 2023](#), que alterou os artigos 146, § 2º e 159, IV do [Regimento Interno](#) deste Tribunal Regional,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogados:

I - a [Resolução Administrativa n. 25, de 04 de fevereiro de 2010](#);

II - a [Portaria GP n. 299, de 24 de março de 2015](#);

III - a [Portaria GP n. 244, de 12 de junho de 2019](#); e

IV - a [Portaria GP n. 389, de 3 de dezembro de 2020](#).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM
Desembargador Presidente